



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	CRITÉRIOS PARA CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO OU SUPLENTE DE CONSELHEIRO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0091-15/2019

Aprova os critérios para participação de conselheiro ou suplente de conselheiro em reuniões, eventos ou missões de interesse do CAU.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias 27 e 28 de junho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº. 12.378, de 31 de dezembro de 2010, a qual regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF; e dá outras providências, que em seu art. 34, incisos II e III, explicita que compete aos CAU/UF cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no Regimento Geral do CAU/BR, nos demais atos normativos do CAU/BR e nos próprios atos, no âmbito de sua competência;

Considerando a Lei nº. 12.378, de 2010, que, em seu art. 18, XI, explicita que constitui infração disciplinar deixar de pagar a anuidade, taxas, preços de serviço e multas devidas ao CAU/BR ou aos CAU/UF, quando devidamente notificado;

Considerando o art. 52, da Lei 12.378, de 2010, explicitando que o atraso no pagamento de anuidade sujeita o responsável à suspensão do exercício profissional;

Considerando o Regimento Geral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que estabelece em seu art. 30 as competências do conselheiro do CAU, dentre elas, o cumprimento da legislação federal, do Regimento Geral do CAU, das resoluções, das deliberações plenárias e dos atos normativos baixados pelo CAU/BR e, no caso dos conselheiros estaduais e distritais, também dos atos baixados pelo respectivo CAU/UF, bem como o cumprimento do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e o comprometimento com as responsabilidades legais e morais do cargo;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 47, de 9 de maio de 2013, que em seu art. 1º define as despesas relacionadas com os deslocamentos de pessoas a serviço para as autarquias do CAU, tais como diária, passagem, reembolso e deslocamento urbano;

Considerando o inciso I do art. 16 da Resolução CAU/BR nº 47, que dispõe que conselheiros titulares, em débito com qualquer prestação de contas de viagens, não serão convocados para missões enquanto perdurarem as pendências;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0070-10/2017, que estabelece como requisito para o profissional ser convocado ou convidado para participar de reuniões, eventos ou missões de interesse dos CAU/UF ou do CAU/BR é estar em dia com as obrigações para com o CAU; e



Considerando a deliberação nº 14/2018 do Conselho Diretor do CAU/BR, de 18 de julho de 2018, ratificando e ressaltando que a inadimplência em relação à prestação de contas de conselheiro seria objeto da não convocação para reunião ou evento subsequente; e

Considerando a Deliberação da COA-CAU/BR nº 13/2019, de 15 de março de 2019, que solicitou a Presidência que encaminhasse ao Plenário do CAU/BR, para apreciação, os critérios de convocação de conselheiros titulares e suplentes de conselheiros, para participação em reuniões, eventos ou missões de interesse do CAU.

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar que somente serão convocados e/ou convidados para participar de reuniões, eventos ou missões de interesse dos CAU/UF ou do CAU/BR, conselheiros titulares ou suplentes de conselheiros que estiverem adimplentes em relação a suas anuidades e prestações de contas, segundo as definições nos normativos do CAU/BR;
- 2 – Remeter esta deliberação aos CAU/UF para conhecimento e providências; e
- 3 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 28 de junho de 2019.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR



91ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	Ausência Justificada			
AL	Tânia Maria Marinho Gusmão	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Luis Fernando Zeferino	X			
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Osvaldo Abrão de Souza				X
MT	Wilson Fernando Vargas de Andrade	X			
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte	X			
PB	Cristina Evelise Vieira Alexandre	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos				X
RR	Nikson Dias de Oliveira				X
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Giovani Bonetti	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Helena Aparecida Ayoub Silva	Ausência Justificada			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 091/2019****Data: 28/06/2019****Matéria em votação:** 6.15. Projeto de Deliberação Plenária que aprova os critérios para participação de conselheiro ou suplente de conselheiro em reuniões, eventos ou missões de interesse do CAU.**Resultado da votação:** Sim (22) Não (0) Abstencões (0) Ausências (05) Total (27)**Ocorrências:****Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: C6AG-WBBW-5DS1-KH28



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2019 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães - 05/07/2019 13:17:28
- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 04/07/2019 17:17:22